



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018  
EDITAL Nº 32/2018

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**, por intermédio do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00horas, do dia 12 de junho de 2018, na sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Valter Santos Oliveira, nº 07, estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018**, do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

<b>Modalidade</b>	Pregão Presencial nº 32/2018
<b>Tipo/julgamento</b>	Menor Preço/Preço por Item
<b>Entrega da documentação</b>	No ato da abertura
<b>Data da abertura</b>	12/06/2018
<b>Hora da abertura</b>	09:00horas
<b>Local da abertura</b>	Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões-RS
<b>Valor máximo da licitação</b>	<b>R\$ 141.167,10 (cento e quarenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e dez centavos)</b>
<b>Objeto</b>	<b>AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.</b>

<b>Local para adquirir edital</b>	Rua Valter Santos Oliveira Nº 07 – Departamento de Compras e Licitações
-----------------------------------	---

DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, 22 de maio de 2018.

---

**DENIS BRIDI**  
Prefeito Municipal

---

**VANESSA RODRIGUES FORTES**  
Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018  
EDITAL Nº 32/2018

ITEM 01 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrição dos itens a seguir:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	Achocolatado em pó, embalagem com no mínimo de 800g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser livre de gordura saturada, livre de colesterol, ter no máximo 30mg de sódio na porção de 25g, conter Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B1, Vitamina D3, Vitamina C, Vitamina A, Ferro, Vitamina PP.	200	UND.	R\$ 13,87	R\$2.774,00
02	Abacaxi em calda e em rodela, acondicionado em lata metálica com capacidade de 400g de peso drenado e caixa de papelão com 6 latas de 820g cada, com prazo mínimo de validade de 36 meses a partir da data de fabricação.	50	UND.	R\$ 10,29	R\$ 514,50
03	Açúcar cristal, de boa qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais – embalagem de 5Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	350	kg	R\$ 2,25	R\$ 787,50
04	Amendoim cru, tipo 1, de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica com rótulo e inspecionado pela ANVISA, descascado, NÃO torrado, pacote com 500 g.	50	KG	R\$ 7,37	R\$ 368,50
05	Amido de Milho, produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade de 10 meses a contar da entrega. Acondicionado em caixa de papel impermeável, fechado; em caixas de 500g.	130	KG	R\$ 13,50	R\$ 1.755,00
06	Apresentado fatiado com fatias de aproximadamente 20 gramas cada, sem capa de gordura.	50	KG	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
07	Aveia em flocos finos. Embalagem plástica contendo 500 g do produto.	20	KG	R\$ 10,62	R\$ 212,40
08	Arroz Parbolizado longo fino tipo 1, de boa qualidade contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Devendo apresentar grãos íntegros e soltos após cozimento. emb. 5Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	1000	KG	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
09	Balas sortidas	50	KG	R\$ 12,40	R\$ 620,00
10	Biscoito Salgado tipo Água e Sal 1ª qualidade, pacote de 500g.	1200	PCT	R\$ 5,02	R\$ 6.024,00
11	Biscoito Doce tipo Leite 1ª qualidade pacote de 500g	700	PCT	R\$ 4,87	R\$ 3.409,00
12	Bombom	50	Kg	R\$ 30,95	R\$ 1.547,50
13	Café solúvel granulado, embalagem de vidro de 200g.	50	Und	R\$ 14,40	R\$ 720,00
14	Canela em pó. Embalagem plástica contendo 50g do produto.	100	Und	R\$ 2,27	R\$ 227,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

15	Carne de gado moída, de primeira, sem gordura. Característica: fresca (moída na hora), boa qualidade, embalada em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente.	800	Kg	<b>R\$ 17,00</b>	<b>R\$ 13.600,00</b>
16	Coxa e Sobrecoxa de frango congelada, embalagem plástica individual transparente contendo no mínimo 2 unidades de coxa e sobrecoxa, totalizando 1 kg, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem.	1300	Kg	<b>R\$ 5,94</b>	<b>R\$ 7.722,00</b>
17	Chá camomila/erva doce, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem com 10 sachês cada, validade mínima 6 meses após a entrega	200	Und	<b>R\$ 3,20</b>	<b>R\$ 640,00</b>
18	Chocolate granulado, tradicional, macio, embalagem: pacote contendo 130g	20	Und	<b>R\$ 2,20</b>	<b>R\$ 44,00</b>
19	Coco ralado, branco, embalagem 500gr	25	Und	<b>R\$ 19,95</b>	<b>R\$ 498,75</b>
20	Cravo da índia. Embalagem plástica contendo até 50 g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros.	15	Und	<b>R\$ 3,25</b>	<b>R\$ 48,75</b>
21	Creme de Leite – caixa 200g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	30	Und	<b>R\$ 3,19</b>	<b>R\$ 95,70</b>
22	Erva doce 22g	10	Und	<b>R\$ 2,37</b>	<b>R\$ 23,70</b>
23	Ervilha em conserva, 300g	100	Und	<b>R\$ 2,10</b>	<b>R\$ 210,00</b>
24	Extrato de Tomate Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem em sachê com 1kg precisamente, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Deve conter em uma porção de 30g máximo de 130 mg de sódio/porção.	200	Kg	<b>R\$ 6,50</b>	<b>R\$ 1.300,00</b>
25	Farinha de milho, amarela média enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica contendo 500g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	200	Kg	<b>R\$ 2,45</b>	<b>R\$ 490,00</b>
26	Farinha de trigo, enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 5 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	1.500	Kg	<b>R\$ 7,14</b>	<b>R\$ 10.710,00</b>
27	Farinha integral, embalagem 1kg	10	Kg	<b>R\$ 5,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>
28	Farinha láctea, a base de: farinha de trigo/ leite em pó integral / açúcar / sal / vitaminas / sais minerais /aromatizantes. Composição nutricional mínima (30g): 4g de proteínas / 22 g de carboidratos / valor calórico da porção (30g) até 120 kcal. Pacote com 210g sachê ou maior. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	50	Und	<b>R\$ 8,40</b>	<b>R\$ 420,00</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

<b>29</b>	Feijão Preto, tipo 01, novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e sãos, Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	50	Kg	<b>R\$ 4,85</b>	<b>R\$ 242,50</b>
<b>30</b>	Fermento biológico seco instantâneo para pão. O produto deverá ser fabricado com matérias primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais (organolépticas): Aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem contendo 500g do produto.	120	Und	<b>R\$ 24,50</b>	<b>R\$ 2.940,00</b>
<b>31</b>	Fermento em pó químico, embalagem pote plástico de 100g com tampa medidora. Características organolépticas: aspecto – próprio; cor - própria; cheiro – próprio; sabor - próprio. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	200	Und	<b>R\$ 2,70</b>	<b>R\$ 540,00</b>
<b>32</b>	Gelatina de sabores variados, contendo no mínimo 35 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	250	Und	<b>R\$ 1,17</b>	<b>R\$ 292,50</b>
<b>33</b>	logurte, sabores variados, em embalagem com no mínimo 1000ml; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada.	500	Und	<b>R\$ 3,62</b>	<b>R\$ 1.810,00</b>
<b>34</b>	Leite condensado. Embalagem: Lata contendo 395 g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As embalagens deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem.	100	Und	<b>R\$ 6,34</b>	<b>R\$ 634,00</b>
<b>35</b>	Leite em pó integral fortificado instantâneo Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D, pirofosfato férrico, e emulsificante lecitina de soja. Embalados em latas de alumínio de até 400 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	200	Kg	<b>R\$ 41,07</b>	<b>R\$ 8.214,00</b>
<b>36</b>	Leite de vaca in natura, caixa de 1 litro	3200	Lt	<b>R\$ 3,65</b>	<b>R\$ 11.680,00</b>
<b>37</b>	Lentilha lasse graúda, tipo 1, O produto deverá estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente. Acondicionada em pacotes de polietileno incolor e transparente, bem vedados, contendo 500gr. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas.	50	Und	<b>R\$ 6,70</b>	<b>R\$ 335,00</b>
<b>38</b>	Macarrão Espaguete nº 8, embalagem com 500g, com massa de sêmola ou ovos. Deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	100	Kg	<b>R\$ 5,55</b>	<b>R\$ 555,00</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

39	Macarrão Parafuso tricolor embalagem com 500g, com massa de sêmola ou ovos. Deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	200	Kg	<b>R\$ 6,25</b>	<b>R\$ 1.250,00</b>
40	Maionese 500g	40	Kg	<b>R\$ 5,24</b>	<b>R\$ 209,60</b>
41	Manteiga, obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal).	50	Kg	<b>R\$ 35,00</b>	<b>R\$ 1.750,00</b>
42	Margarina vegetal, com no mínimo lipídios de 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. A porção de 10g (1 colher de sopa) deve conter no máximo 80 mg de sódio.	100	Kg	<b>R\$ 9,25</b>	<b>R\$ 925,00</b>
43	Milho Verde, sachê ou lata, embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – ANVISA.	50	Und	<b>R\$ 2,37</b>	<b>R\$ 118,50</b>
44	Milho pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g.	50	Pct	<b>R\$ 3,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>
45	Mortadela de frango	150	Kg	<b>R\$ 11,40</b>	<b>R\$ 1.710,00</b>
46	Mucilon de arroz, embalagem de 400g	40	Und	<b>R\$ 12,00</b>	<b>R\$ 480,00</b>
47	Creme de leite pasteurizado (NATA), embalagem de 400g	70	Und	<b>R\$ 6,70</b>	<b>R\$ 469,00</b>
48	Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado.	1200	Und	<b>R\$ 4,24</b>	<b>R\$ 5.088,00</b>
49	Orégano. Embalagem plástica contendo 100 gramas do produto.	25	Und	<b>R\$ 9,90</b>	<b>R\$ 247,50</b>
50	Ovos, marrons, tipo extra, classe A, encartelado, embalagem contendo 12 unidades, registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor.	550	Dz	<b>R\$ 6,20</b>	<b>R\$ 3.410,00</b>
51	Pão tipo cachorro quente	2000	Und	<b>R\$ 0,70</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>
52	Peito de frango	320	Kg	<b>R\$ 8,40</b>	<b>R\$ 2.688,00</b>
53	Pirulito pacote 1 Kg	45	Kg	<b>R\$ 13,20</b>	<b>R\$ 594,00</b>
54	Pó de pudim 85g	70	Cx	<b>R\$ 1,45</b>	<b>R\$ 101,50</b>
55	Polvilho Azedo, embalagem com 01 kg de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	45	Kg	<b>R\$ 7,55</b>	<b>R\$ 339,75</b>
56	Polvilho Doce, embalagem com 01 kg, contendo data de fabricação e validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	45	Kg	<b>R\$ 7,45</b>	<b>R\$ 335,25</b>
57	Queijo tipo colonial	150	Kg	<b>R\$ 21,95</b>	<b>R\$ 3.292,50</b>
58	Refrigerante 2Lt	390	Und	<b>R\$ 4,12</b>	<b>R\$ 1.606,80</b>
59	Sagu, classe pérola, tipo I.	30	Und	<b>R\$ 4,90</b>	<b>R\$ 147,00</b>
60	Sal iodado, para consumo doméstico, embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. TIPO: fino.	75	Kg	<b>R\$ 1,17</b>	<b>R\$ 87,75</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

61	Salsicha, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalada de 3k. Na porção de 50g (2 salsichas) o produto deverá conter no máximo 500mg de sódio/porção. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	275	Kg	<b>R\$ 6,90</b>	<b>R\$ 1.897,50</b>
62	Doce cremoso de fruta (diversos sabores).Embalagem de potes de 1 kg, acondicionadas em caixas de papelão. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	80	Kg	<b>R\$ 8,20</b>	<b>R\$ 656,00</b>
63	Suco líquido natural, 100% natural, rico em vitamina C e sem conservantes, embalagem de 01L	350	Und	<b>R\$ 8,90</b>	<b>R\$ 3.115,00</b>
64	Vinagre branco, embalagem de 5L	30	Und	<b>R\$ 10,20</b>	<b>R\$ 306,00</b>
65	Abacaxi, produtos limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 500 Gramas.	100	Kg	<b>R\$ 7,00</b>	<b>R\$ 700,00</b>
66	Alface, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor.	200	maço	<b>R\$ 2,70</b>	<b>R\$ 540,00</b>
67	Alho, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade. Encartelado, mínimo de 400g.	20	Kg	<b>R\$ 35,50</b>	<b>R\$ 710,00</b>
68	Banana, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1250	Kg	<b>R\$ 2,87</b>	<b>R\$ 3.587,50</b>
69	Batata doce roxa	400	Kg	<b>R\$ 3,57</b>	<b>R\$ 1.428,00</b>
70	Batata, tipo inglesa, classificação extra	500	Kg	<b>R\$ 2,87</b>	<b>R\$ 1.435,00</b>
71	Beterraba, Tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	75	Kg	<b>R\$ 4,24</b>	<b>R\$ 318,00</b>
72	Cebola, branca a granel, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	230	Kg	<b>R\$ 6,00</b>	<b>R\$ 1.380,00</b>
73	Cenoura, in natura.	40	Kg	<b>R\$ 4,24</b>	<b>R\$ 169,60</b>
74	Couve Flor, limpos e de boa qualidade, sem defeitos.	30	Kg	<b>R\$ 8,20</b>	<b>R\$ 246,00</b>
75	Maçã, tipo nacional, com polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão.	450	Kg	<b>R\$ 6,20</b>	<b>R\$ 2.790,00</b>
76	Mamão	120	Kg	<b>R\$ 6,70</b>	<b>R\$ 804,00</b>
77	Mandioca descascada.	385	Kg	<b>R\$ 5,50</b>	<b>R\$ 2.117,50</b>
78	Manga	80	Kg	<b>R\$ 6,20</b>	<b>R\$ 496,00</b>
79	Melancia	45	kg	<b>R\$ 1,99</b>	<b>R\$ 89,55</b>
80	Repolho	250	Kg	<b>R\$ 3,12</b>	<b>R\$ 780,00</b>
81	Rúcula	30	maço	<b>R\$ 2,70</b>	<b>R\$ 81,00</b>
82	Tomate, tipo salada, classificação extra A	320	Kg	<b>R\$ 5,75</b>	<b>R\$ 1.840,00</b>
83	Pão francês	200	Kg	<b>R\$ 10,40</b>	<b>R\$ 2.080,00</b>
84	Salgados sortidos, fritos e assados, tamanho pequeno.	10	Cento	<b>R\$ 109,50</b>	<b>R\$ 1.095,00</b>
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO:</b>					<b>R\$ 141.167,10</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ITEM 02 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**2.1** - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço em envelope distinto, lacrado, não transparente, identificado como de nº 1, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N°. 01

À MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

**Envelope 01 - PROPOSTA**

Licitante: RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

**2.2** - Para a licitante vencedora do certame, além de atender ao disposto no item 7 desde edital e ao item anterior 2.1, deve também apresentar os documentos de habilitação em envelope distinto, lacrado, não transparente, identificado como de nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N°. 02

À MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

**Envelope 02 - HABILITAÇÃO**

Licitante: RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

**ITEM 03 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** - Aberta a sessão, poderão os interessados em licitar com a Administração se fazer presentes para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído através de procuração, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório.

**3.1.1** - A identificação do interessado será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identificação com foto, como RG e CNH.

**3.2** - O credenciamento de que trata o item 3.1 será efetuado da seguinte forma:

**a)** Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar documento que comprove os atos constitutivos da empresa, conforme o enquadramento (Estatuto ou Contrato Social, Requerimento de Empresário/ Registro Comercial na Junta, documento de eleição dos administrados em caso de sociedade comercial ou por ações, entre outros...);

**b)** Se representada por procurador, deverá apresentar instrumento público ou particular de Procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**c)** Tanto o instrumento de procuração, quanto a carta de credenciamento referidas no item “b” deverão estar acompanhados do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**d)** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma assinatura invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.3** - Deverão os proponentes apresentar junto aos documentos de credenciamento citados no item anterior, a Declaração de Idoneidade devidamente preenchida, conforme ANEXO III.

**3.4** - A documentação referente ao credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

**3.5** - Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.6** - Uma mesma pessoa física NÃO poderá representar mais de um licitante.

**3.7** - O credenciamento será feito a partir das 08h15min até às 08h59min., do dia marcado para realização do certame.

**3.8** - Os proponentes somente poderão fazer uso do telefone celular durante a sessão com a expressa autorização do pregoeiro.

**3.9** - A empresa que utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, autenticada em cartório, de que se enquadra como microempresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte (ANEXO IV).

#### **ITEM 4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1** - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira receberá o envelopes de nº. 01 – PROPOSTA, após o registro e identificação do vencedor, receberá deste o envelope, nº. 02 – HABILITAÇÃO (conforme dispõe o art. 4º, XII da Lei nº 10.520/2002).

**4.2** - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3** - O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, nos termos do item 3.

#### **ITEM 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1** - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter (**MODELO ANEXO V**):





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- a) Razão social da empresa;
- b) Descrição completa do produto ofertado, **devendo constar a marca**, referências e demais dados técnicos pertinentes;

c) Preço unitário e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.2 - É de responsabilidade da contratada todos os encargos/custos com deslocamento, no período do contrato.

*\*\* Obs.: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.*

#### ITEM 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 - No curso da sessão, o autor das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

**6.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.**

6.7 - A diferença entre cada lance ficará a critério do pregoeiro.

6.8 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.9 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.10 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**6.11** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.12** - Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.13** - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.14 - Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como, as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexecutáveis.

***\*\*Obs.:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.*

**6.15 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.**

**6.16** - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens deste edital.

**6.16.1** - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.17** - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.16.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**6.18** - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.19** - O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.20** - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.21** - A sessão pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto sem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.22** - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**ITEM 7 - DA HABILITAÇÃO**

**7.1** - Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos:

**7.1.1** - Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 e Declaração de que não foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público (ANEXO III);

**7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Ato constitutivo da empresa devidamente registrado;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c)** Certidão atualizada de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP);
- d)** Comprovação de autorização de funcionamento da empresa (alvará de localização).

**7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União;
- b)** Certidão Negativa de Débito de Tributos Estadual;
- c)** Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipal, sendo do domicílio ou sede da licitante;
- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Certidão Negativa de Débito relativa a Débitos Trabalhista.

**7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou em execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**ITEM 8 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**8.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante que ofertar o menor preço será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado e homologado este.

**8.2** - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**ITEM 9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante – desde que credenciado e presente – poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, constando a síntese das razões apresentadas em ata, sendo concedido ao interessado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**9.4** - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso.

**ITEM 10 - DOS PRAZOS**

**10.1** - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (dias) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3** - O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 1 (um) ano.

**ITEM 11 - DO PRAZO DA RETIRADA E DA ENTREGA**

**11.1** – Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões – RS, **em prazo NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS** após a emissão da Ordem de Compra.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**11.2** - Tais materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam às especificações exigidas neste Edital, caso esse, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

**11.3** - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**11.4** - Na hipótese da não aceitação do objeto, esse deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de até 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de até 03 (três) dias.

**11.5** - A Secretaria terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

**11.6** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do Empenho, ficando a essa obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**11.7** - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

#### **ITEM 12 - DO PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 dias.

**12.1.1** - A Nota Fiscal deve estar de acordo com a **ORDEM DE COMPRA**, deve constar nos dados adicionais o número da Licitação e da OC.

**12.2** - O recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária do ano 2018.

#### **ITEM 13 - DAS PENALIDADES**

**13.1** - Aquele que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e demais Municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais. Pelo inadimplemento das obrigações constantes neste edital ficará o licitante sujeito também às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame, bem como deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelos prazos acima expostos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b)** Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado será aplicada penalidade de advertência;
- c)** Executar o contrato com atraso injustificado será aplicada multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- d)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelos prazos expostos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**13.2** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Dois Irmãos das Missões-RS, Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Valter Santos Oliveira, nº 07, ou pelo telefone (55)3751-1051 ou ainda através do e-mail [licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](mailto:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br), no horário compreendido das 07:45 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:15 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.2** - O processo de impugnação do presente edital deverá ser feito através de protocolo junto a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões-RS ou por Correio, de acordo com o Art. 41 da Lei 8.666/93.

**14.3** - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Compras e Licitações.

**14.4** - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.5** - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

**14.6** - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**14.7** - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**14.8** - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.9** - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666-93).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**14.10** - Fazem parte integrante deste edital:

- a)** ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO;
- b)** ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- c)** ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- d)** ANEXO IV - DECLARAÇÃO ME-EPP;
- e)** ANEXO V - FORMULARIO DE PROPOSTA COMERCIAL.

**14.11** - Fica eleito o Foro da Comarca de Seberi - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dois Irmãos das Missões - RS, 22 de maio de 2018.

---

**DENIS BRIDI**  
Prefeito Municipal

---

**VANESSA RODRIGUES FORTES**  
Pregoeira





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ANEXO I**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº .../2018 REFERENTE AO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018, PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 32/2018, EDITAL Nº 32/2018**

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Dois Irmãos das Missões-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.115/0001-97, com sede na Rua Valter Santos Oliveira, nº 07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Denis Bridi, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1032195594, CPF nº 245.839.280-68, residente e domiciliado na Rua Ezequiel Barcelos Ribeiro, nº 260, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., residente e domiciliado na rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 32/2018**, assim como em conformidade com as condições do Edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO CONTRATO E DA FORMA DE RETIRADA**

- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.  
- Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões **até 05 dias após a emissão da Ordem de Compra.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$. (.....).

**CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 dias.  
- A Nota Fiscal deve estar de acordo com a ORDEM DE COMPRA, deve constar nos dados adicionais o número da Licitação e da OC.

**CLÁUSULA QUINTA: DO RECURSO FINANCEIRO**

- O recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária do ano 2018, conforme abaixo relacionado:

**CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**1) Dos direitos:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

**2) Das obrigações:**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos objeto deste contrato de acordo com as especificações e prazos do Edital e do presente Contrato;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

- A CONTRATADA, que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e demais Municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes mantidos por Estados, Distrito federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- Pelo inadimplemento das obrigações constantes neste edital ficará o licitante sujeito também às seguintes penalidades:

- a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelos prazos acima expostos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado será aplicada penalidade de advertência;
- c) Executar o contrato com atraso injustificado será aplicada multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelos prazos expostos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

- Serão aplicadas, subsidiariamente as penalidades descritas nos artigos 77, 78, 79, 80, 86, 87, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

- Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

- A rescisão de que trata a alínea "a" desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO**

- O presente contrato está vinculado ao **Editais Pregão Presencial Nº 32/2018**, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/1993.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OMISSÕES**

- Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, será recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO DO CONTRATO**

- Nos termos do art. 67, da Lei nº 8666/93, fica designado como Gestor do contrato o Secretário Municipal de .....e fica designado como Fiscal do Contrato o Servidor \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

- As partes elegem o Foro da Comarca de Seberi - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Dois Irmãos das Missões, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Gestor Contrato

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Dois Irmãos das Missões, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, conferindo-lhe poderes amplos para atuar em todas as fases do procedimento licitatório, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos, formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Credenciante

\*\*\* firma reconhecida da assinatura \*\*\*



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

DECLARAMOS sob as penas da Lei, para fins de participação no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº ..../2018**, que:

**I** - O Proponente atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no ato convocatório.

**II** - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a HABILITAÇÃO, no presente processo licitatório, bem como, de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**III** - Não utilizamos de mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalho noturno, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93).

**IV** - O Proponente obedecerá ao prazo de contratação, quando convocado, nos termos constantes no quadro geral do deste Edital, que terá efeito para todos os fins estabelecidos neste certame, inclusive para aplicação de penalidades, caso o proponente não cumpra rigorosamente as datas neles estabelecidas.

**V** - O Proponente não foi declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública de qualquer Esfera do Poder, em todo Território Nacional.

Por ser a expressão máxima da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade e do CPF do(a) declarante  
(Representante Legal)

\*\*\* CARIMBO COM CNPJ \*\*\*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ANEXO IV**

**Modelo Declaração De ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

---

Assinatura e carimbo do Contador

---

Assinatura e carimbo do Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO V**  
**MODELO - FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL**

- Nome do Licitante:
- CNPJ:
- Endereço completo:
- Telefone/Fax:
- E-mail:
- Pregão Presencial Nº: **32/2018**
- Objeto: **AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
- Proposta de Preços:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	Achocolatado em pó, embalagem com no mínimo de 800g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser livre de gordura saturada, livre de colesterol, ter no máximo 30mg de sódio na porção de 25g, conter Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B1, Vitamina D3, Vitamina C, Vitamina A, Ferro, Vitamina PP.	200	UND.		R\$	R\$
02	Abacaxi em calda e em rodela, acondicionado em lata metálica com capacidade de 400g de peso drenado e caixa de papelão com 6 latas de 820g cada, com prazo mínimo de validade de 36 meses a partir da data de fabricação.	50	UND.		R\$	R\$
03	Açúcar cristal, de boa qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais – embalagem de 5Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	350	kg		R\$	R\$
04	Amendoim cru, tipo 1, de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica com rótulo e inspecionado pela ANVISA, descascado, NÃO torrado, pacote com 500 g.	50	KG		R\$	R\$
05	Amido de Milho, produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade de 10 meses a contar da entrega. Acondicionado em caixa de papel impermeável, fechado; em caixas de 500g.	130	KG		R\$	R\$
06	Apresentado fatiado com fatias de aproximadamente 20 gramas cada, sem capa de gordura.	50	KG		R\$	R\$
07	Aveia em flocos finos. Embalagem plástica contendo 500 g do produto.	20	KG		R\$	R\$
08	Arroz Parbolizado longo fino tipo 1, de boa qualidade contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Devendo apresentar grãos íntegros e soltos após cozimento. emb. 5Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	1000	KG		R\$	R\$
09	Balas sortidas	50	KG		R\$	R\$
10	Biscoito Salgado tipo Água e Sal 1ª qualidade, pacote de 500g.	1200	PCT		R\$	R\$
11	Biscoito Doce tipo Leite 1ª qualidade pacote de 500g	700	PCT		R\$	R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12	Bombom	50	Kg		R\$	R\$
13	Café solúvel granulado, embalagem de vidro de 200g.	50	Und		R\$	R\$
14	Canela em pó. Embalagem plástica contendo 50g do produto.	100	Und		R\$	R\$
15	Carne de gado moída, de primeira, sem gordura. Característica: fresca (moída na hora), boa qualidade, embalada em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente.	800	Kg		R\$	R\$
16	Coxa e Sobrecoxa de frango congelada, embalagem plástica individual transparente contendo no mínimo 2 unidades de coxa e sobrecoxa, totalizando 1 kg, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem.	1300	Kg		R\$	R\$
17	Chá camomila/erva doce, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem com 10 sachês cada, validade mínima 6 meses após a entrega	200	Und		R\$	R\$
18	Chocolate granulado, tradicional, macio, embalagem: pacote contendo 130g	20	Und		R\$	R\$
19	Coco ralado, branco, embalagem 500gr	25	Und		R\$	R\$
20	Cravo da índia. Embalagem plástica contendo até 50 g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros.	15	Und		R\$	R\$
21	Creme de Leite – caixa 200g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	30	Und		R\$	R\$
22	Erva doce 22g	10	Und		R\$	R\$
23	Ervilha em conserva, 300g	100	Und		R\$	R\$
24	Extrato de Tomate Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem em sachê com 1kg precisamente, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Deve conter em uma porção de 30g máximo de 130 mg de sódio/porção.	200	Kg		R\$	R\$
25	Farinha de milho, amarela média enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica contendo 500g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	200	Kg		R\$	R\$
26	Farinha de trigo, enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 5 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	1.500	Kg		R\$	R\$
27	Farinha integral, embalagem 1kg	10	Kg		R\$	R\$



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

28	Farinha láctea, a base de: farinha de trigo/ leite em pó integral / açúcar / sal / vitaminas / sais minerais /aromatizantes. Composição nutricional mínima (30g): 4g de proteínas / 22 g de carboidratos / valor calórico da porção (30g) até 120 kcal. Pacote com 210g sachê ou maior. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	50	Und		R\$	R\$
29	Feijão Preto, tipo 01, novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e sãos, Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	50	Kg		R\$	R\$
30	Fermento biológico seco instantâneo para pão. O produto deverá ser fabricado com matérias primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais (organolépticas): Aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem contendo 500g do produto.	120	Und		R\$	R\$
31	Fermento em pó químico, embalagem pote plástico de 100g com tampa medidora. Características organolépticas: aspecto – próprio; cor - própria; cheiro – próprio; sabor - próprio. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	200	Und		R\$	R\$
32	Gelatina de sabores variados, contendo no mínimo 35 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	250	Und		R\$	R\$
33	logurte, sabores variados, em embalagem com no mínimo 1000ml; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada.	500	Und		R\$	R\$
34	Leite condensado. Embalagem: Lata contendo 395 g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As embalagens deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem.	100	Und		R\$	R\$
35	Leite em pó integral fortificado instantâneo Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D, pirofosfato férrico, e emulsificante lecitina de soja. Embalados em latas de alumínio de até 400 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	200	Kg		R\$	R\$
36	Leite de vaca in natura, caixa de 1 litro	3200	Lt		R\$	R\$



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

37	Lentilha lasse graúda, tipo 1, O produto deverá estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente. Acondicionada em pacotes de polietileno incolor e transparente, bem vedados, contento 500gr. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas.	50	Und		R\$	R\$
38	Macarrão Espaguete nº 8, embalagem com 500g, com massa de sêmola ou ovos. Deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	100	Kg		R\$	R\$
39	Macarrão Parafuso tricolor embalagem com 500g, com massa de sêmola ou ovos. Deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	200	Kg		R\$	R\$
40	Maionese 500g	40	Kg		R\$	R\$
41	Manteiga, obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal).	50	Kg		R\$	R\$
42	Margarina vegetal, com no mínimo lipídios de 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. A porção de 10g (1 colher de sopa) deve conter no máximo 80 mg de sódio.	100	Kg		R\$	R\$
43	Milho Verde, sachê ou lata, embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – ANVISA.	50	Und		R\$	R\$
44	Milho pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g.	50	Pct		R\$	R\$
45	Mortadela de frango	150	Kg		R\$	R\$
46	Mucilon de arroz, embalagem de 400g	40	Und		R\$	R\$
47	Creme de leite pasteurizado (NATA), embalagem de 400g	70	Und		R\$	R\$
48	Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado.	1200	Und		R\$	R\$
49	Orégano. Embalagem plástica contendo 100 gramas do produto.	25	Und		R\$	R\$
50	Ovos, marrons, tipo extra, classe A, encartelado, embalagem contendo 12 unidades, registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F.,CNPJ e nome do produtor.	550	Dz		R\$	R\$
51	Pão tipo cachorro quente	2000	Und		R\$	R\$
52	Peito de frango	320	Kg		R\$	R\$
53	Pirulito pacote 1 Kg	45	Kg		R\$	R\$
54	Pó de pudim 85g	70	Cx		R\$	R\$



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

55	Polvilho Azedo, embalagem com 01 kg de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	45	Kg		R\$	R\$
56	Polvilho Doce, embalagem com 01 kg, contendo data de fabricação e validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	45	Kg		R\$	R\$
57	Queijo tipo colonial	150	Kg		R\$	R\$
58	Refrigerante 2Lt	390	Und		R\$	R\$
59	Sagu, classe pérola, tipo I.	30	Und		R\$	R\$
60	Sal iodado, para consumo doméstico, embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. TIPO: fino.	75	Kg		R\$	R\$
61	Salsicha, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalada de 3k. Na porção de 50g (2 salsichas) o produto deverá conter no máximo 500mg de sódio/porção. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	275	Kg		R\$	R\$
62	Doce cremoso de fruta (diversos sabores).Embalagem de potes de 1 kg, acondicionadas em caixas de papelão. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	80	Kg		R\$	R\$
63	Suco liquido natural, 100% natural, rico em vitamina C e sem conservantes, embalagem de 01L	350	Und		R\$	R\$
64	Vinagre branco, embalagem de 5L	30	Und		R\$	R\$
65	Abacaxi, produtos limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 500 Gramas.	100	Kg		R\$	R\$
66	Alface, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor.	200	maço		R\$	R\$
67	Alho, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade. Encartelado, mínimo de 400g.	20	Kg		R\$	R\$
68	Banana, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1250	Kg		R\$	R\$
69	Batata doce roxa	400	Kg		R\$	R\$
70	Batata, tipo inglesa, classificação extra	500	Kg		R\$	R\$
71	Beterraba, Tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	75	Kg		R\$	R\$
72	Cebola, branca a granel, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	230	Kg		R\$	R\$
73	Cenoura, in natura.	40	Kg		R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

74	Couve Flor, limpos e de boa qualidade, sem defeitos.	30	Kg		R\$	R\$
75	Maçã, tipo nacional, com polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão.	450	Kg		R\$	R\$
76	Mamão	120	Kg		R\$	R\$
77	Mandioca descascada.	385	Kg		R\$	R\$
78	Manga	80	Kg		R\$	R\$
79	Melancia	45	kg		R\$	R\$
80	Repolho	250	Kg		R\$	R\$
81	Rúcula	30	maço		R\$	R\$
82	Tomate, tipo salada, classificação extra A	320	Kg		R\$	R\$
83	Pão francês	200	Kg		R\$	R\$
84	Salgados sortidos, fritos e assados, tamanho pequeno.	10	Cento		R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$</b>	

- Validade da Proposta: 60 DIAS
- Prazo de entrega dos Produtos: **NÃO SUPERIOR A 05(CINCO) DIAS APÓS A EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA;**
- Nome do representante legal para assinatura do contrato, caso seja o vencedor:
- CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_
- Declaramos sob as penalidades da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 32/2018 que:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
- Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação; e
- Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**Obs.: Os preços unitários por produto, e total do contrato, serão irrevogáveis, expressos em moeda corrente nacional, considerando as especificações técnicas e as quantidades constantes relativas ao objeto do Edital Pregão Presencial N° 32/2018.**